



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.191 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e conforme ATO DA MESA Nº02/2025 da Câmara Municipal de Miracatu:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso XVII, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara, combinado com o disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 2.177/2024, de 17/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, baixa o seguinte Ato”

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à Câmara Municipal de Miracatu a transposição de dotações no orçamento vigente de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA VALOR

02.00.00	Legislativo		
02.01.00	Câmara Municipal		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310008.2047	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23	R\$ 100.000,00
			Total do crédito: R\$ 100.00,00

Art. 2º - A transposição autorizada no artigo 1º deste Ato da Mesa será coberto com os recursos provenientes da anulação dos saldos de dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA VALOR

02.00.00	Legislativo		
02.01.00	Câmara Municipal		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310008.204	Obras e Aquisição de bens para a Câmara		
6			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	19	R\$ 100.000,00
			Total da anulação: R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1985
Ano 2025
Página 16 de 19

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 06 de junho de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal